DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2026

CRIA A COMENDA VETERINÁRIO DR. JOÃO MARTINS PARA HOMENAGEAR PESSOAS DO MEIO RURAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Cria no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a "Comenda Veterinário Dr. João Martins" destinada a homenagear pessoas que contribuam com o meio rural, como agricultores, pecuaristas, instituição, comércio, indústria e serviços destinados ao meio rural, nascidos ou que tenham relevância em Conselheiro Lafaiete, que, pelos seus serviços ou mérito excepcional, se tenham tornado merecedores do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único - A Comenda de que trata o caput deste artigo poderá ser uma homenagem post montem e, nesse caso, será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família do homenageado.

Art. 2º - Cada vereador poderá indicar uma pessoa a ser homenageada.

§1º - A indicação deverá conter o nome e a qualificação completa do homenageado, dados biográficos e indicação dos serviços prestados.

§2º - A indicação deverá ser apresentada junto à Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30 de março.

Art. 3° - A Comenda Veterinário Dr. João Martins será entregue anualmente, no mês de maio, em Sessão Solene.

Art. 4º - Compete ao 1º Secretário da Câmara determinar as providências necessárias para a realização da cerimônia para a entrega da "Comenda Veterinário Dr. João Martins", organizando os arquivos e registros relativos à mesma.

Art. 5º – Aos homenageados será conferida além da "Comenda Veterinário Dr. João Martins", diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador proponente da homenagem.

Parágrafo único - As características da Medalha "Comenda Veterinário Dr. João Martin" e do diploma serão definidas em Portaria da Mesa Diretora.

Art. 6º – A "Comenda Veterinário Dr. João Martin" terá um livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos homenageados com respectivos dados biográficos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias de número: 3.3.90.30.00 –

Material de Consumo; 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, constantes do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -